

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 1817/2006
DE 20 DE ABRIL DE 2006**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE
PARCERIA COM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

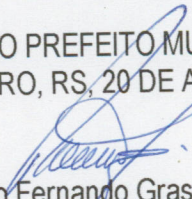
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE
PARCERIA com o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS, Administração Regional no
Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Avenida Alberto Bins, nº 665, em Porto Alegre, RS,
inscrita no CNPJ nº 03.575.238/0001-33.

Art. 2º - Visa o termo respectivo, a realização no Município do projeto
Sorrindo para o Futuro, objetivando a promoção da qualidade de vida por meio de uma ação
preventiva e educativa da saúde bucal, nas Escolas Municipais.

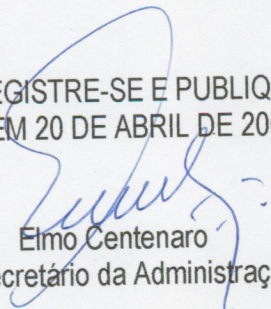
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 20 DE ABRIL DE 2006.


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE ABRIL DE 2006


Elmo Centenaro
Secretário da Administração